



## LEI Nº 2519 DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no día 08 de setembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO DE - REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Artigo  $2^{\circ}$  - Esta lei entrará em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e  $J\underline{u}$  rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mabp

мор. s